



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – PROGRESSISTAS (PP)

INDICAÇÃO nº 60 /2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>296/2024</u> <u>27/03/2024</u> HORA: <u>16:23</u> O FUNCIONÁRIO <u>ap</u>
--

O Vereador **Matheus Arruda – Progressistas (PP)**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE:

Que por meio da Secretaria Municipal competente, proceda à revitalização do **Parque Infantil Municipal Maria de Lourdes Machado Vieira**, localizado na Rua Dr. Chapost Prevost, Centro, Cantagalo-RJ, no 1º Distrito, Sede, deste Município, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A nossa Carta Política de 1988, a Constituição Federal da República, garante, em seu artigo 6º o direito social ao lazer, sendo verdadeiro dever do Estado garantir, mesmo que o mínimo, para que a população possa desfrutar do lazer social.

Vale acrescentar que tal acepção acima também se encontra normatizado em nossa Lei Orgânica Municipal, sobretudo pelo art. 280, § 1º, 2º e seguintes, restando clara a atribuição do Município em fomentar políticas voltadas ao lazer e à utilização criativa do tempo destinado ao descanso.

Nessa toada, este vereador, após ser provocado por Munícipes, sobretudo mães que levam seus filhos ao referido espaço público, Parque Infantil Maria de Lourdes Machado Vieira, pode perceber que o espaço necessita de revitalização para a garantia do direito ao lazer, sobretudo no que tange à pintura das paredes, manutenção dos desenhos, reforma de aparelhos, troca de madeiras corroídas por cupim, acerto do balanço, reforma do escorrega, retiradas de pregos sobressalentes, reforma do ralo enferrujado, pintura de bancos, dentre outras ações que incluem implantação de *playground* e brinquedos para crianças de 0 a 02 anos de idade, conforme fotos em anexo.

No contexto geral, entende este vereador que o espaço necessita de ampla revitalização, com olhar criterioso do Poder Executivo, tendo em vista que tais problemas podem afetar a saúde das crianças que utilizam, com frequência, o local.

Diante disso, sobretudo alicerçado pela nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal, **SUGIRO AO PODER EXECUTIVO**, que adote a medida acima supramencionada e quaisquer outras que visem a atender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 27 de março de 2024.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – Progressistas (PP)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – PROGRESSISTAS (PP)

ANEXO REFERENTE À INDICAÇÃO nº 60 /2024.



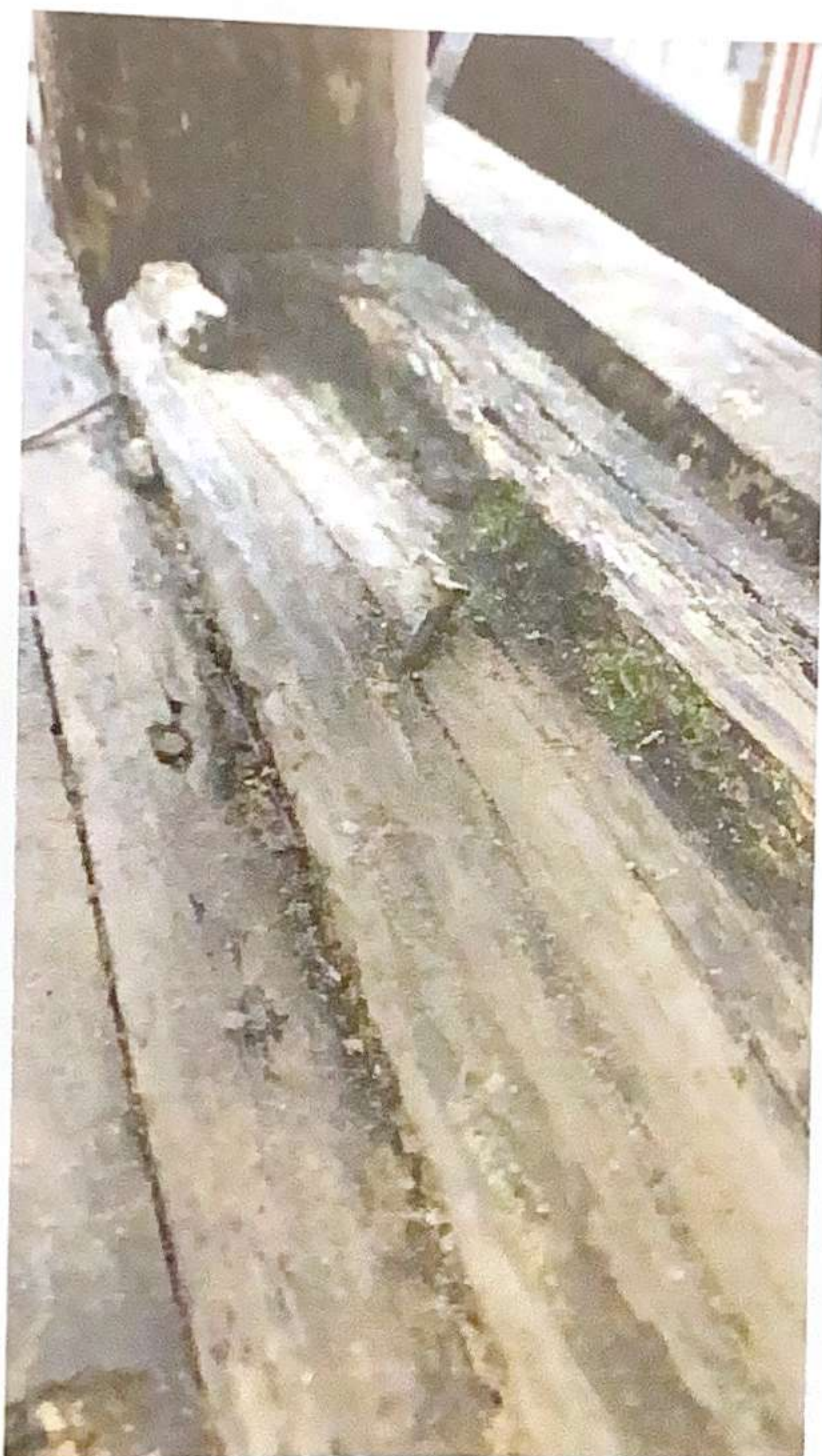


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo



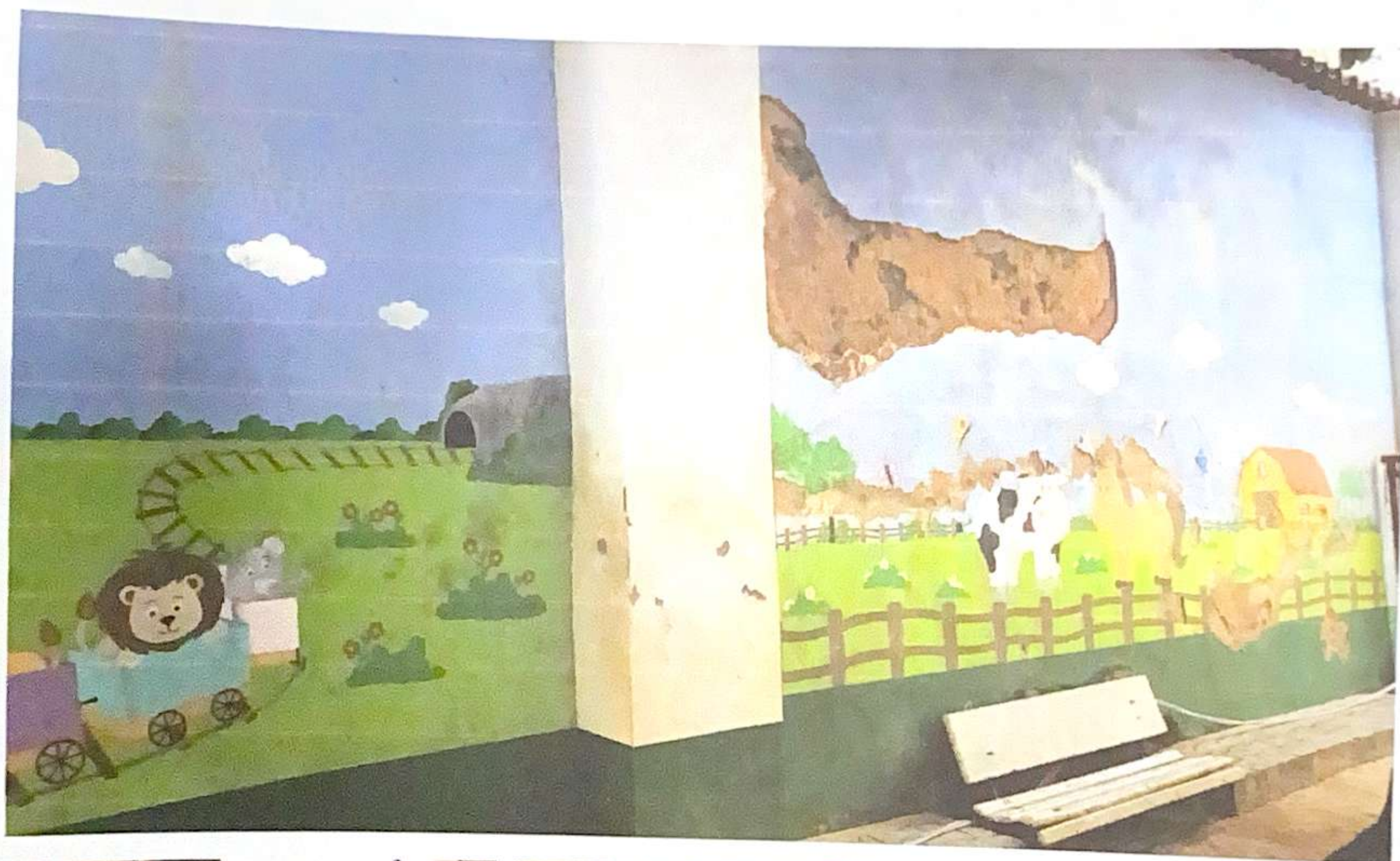


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo





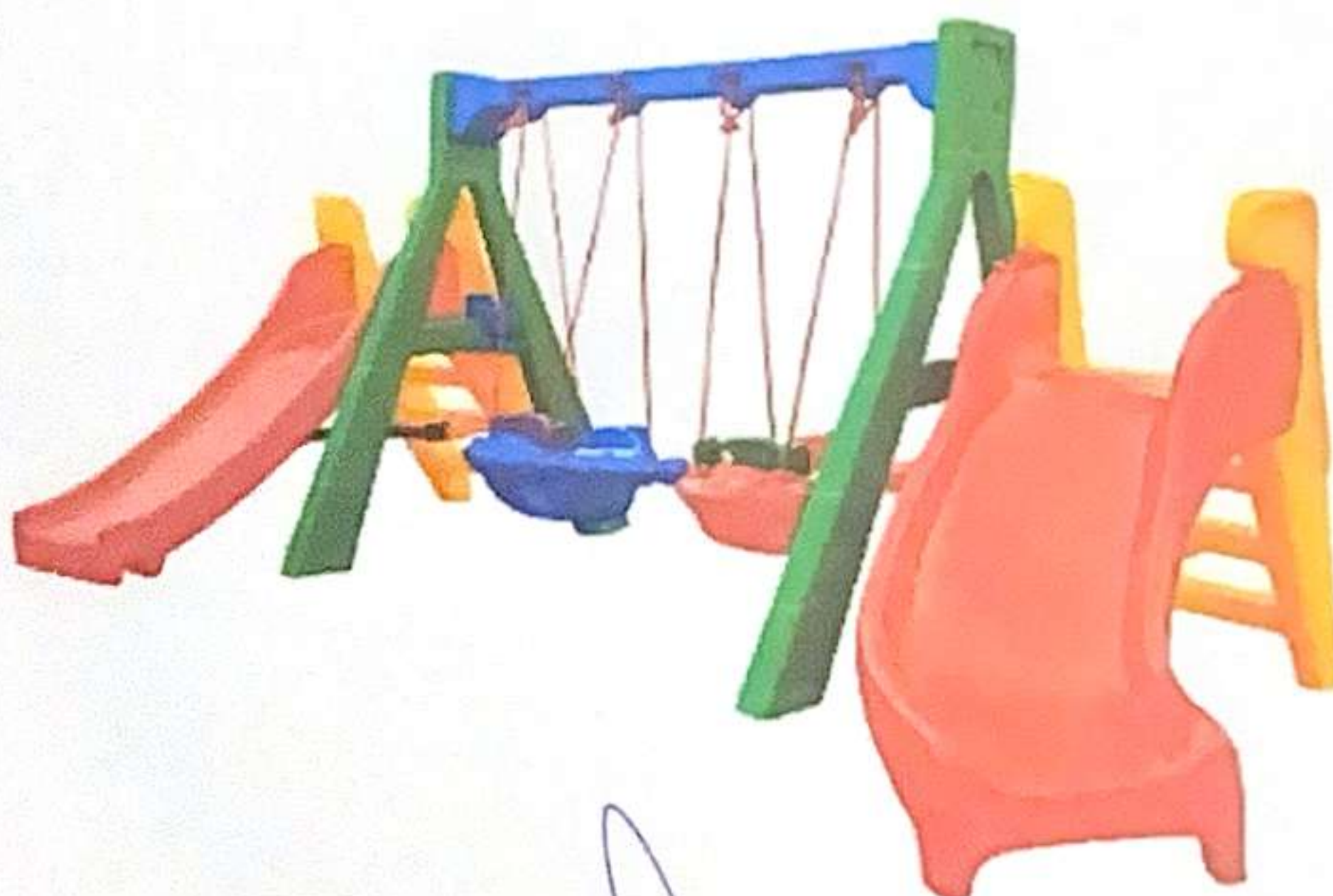
Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cantagalo



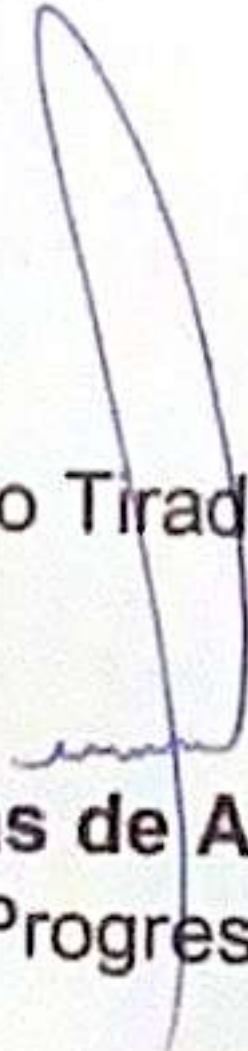


**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo**

SUGESTÃO DE NOVOS BRINQUEDOS:



Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 27 de março de 2024.


Matheus Lucas de Arruda Câmara
Vereador – Progressistas (PP)